

foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 2.184,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 373.145,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FMAS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Monteiro, 10 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:95C69F43

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN 2.4.003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 2.4.003/2023, que objetiva: CONSULTORIA PARA SOLUÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA JUNIOR - R\$ 84.000,00.

Monteiro - PB, 09 de Outubro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A4E7EB7D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSULTORIA PARA SOLUÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 2.4.003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. VIGÊNCIA: até 09/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 13201/2023 - 09.10.23 - JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA JUNIOR - R\$ 84.000,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2C077FE9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.37/2023/FME**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: IRINEU BEZERRA DE LIMA

OBJETO: Constitui acréscimo ao valor do CT nº 39.2.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 371.732,05 (TREZENTOS E

SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 13.713,50 (TREZE MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 385.445,55 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

Monteiro, 10 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2EF23244

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

DECISÃO - Tomada de Preços nº 011/2021

Considerando relatório em anexo aos autos do Engenheiro Fiscal Dr. José Lopes de Lima Filho pelo qual demonstra que a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI não cumpriu os termos da decisão anterior, inclusive, NÃO cumpriu seu próprio CRONOGRAMA físico-financeiro também anexado aos autos desde o dia 14/09/2023, pelo qual estabelecia meta até o dia 06/10/2023, sob as penas da lei.

Considerando que a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI não cumpriu o acordado:

Considerando que a referida obra encontra-se MUITO atrasada;

Considerando que essa Edilidade vem sofrendo "pressão" e cobrança por parte do FNDE sobre a execução da obra para prestação de contas do convênio que se arrasta desde 2021;

Considerando que essa Edilidade NÃO pode obrigar que a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI execute e finalize a obra ora iniciada;

Neste sentido, sem maiores delongas, só nos resta a seguinte decisão:

RESCINDIR, de forma UNILATERAL, o CONTRATO Nº 002/2022 com a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI - CNPJ nº 14.175.618/0001-05, pelos motivos de NÃO EXECUÇÃO e descumprimento de acordo;

PROIBIR a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI de participar de licitações desta Edilidade nos próximos 06 (seis) meses, ou seja, até 10/04/2024, como forma de punição pelo distrato;

REALIZAR os meios necessários para convocação dos próximos classificados;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 10 de outubro de 2023.